

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/SG/2019

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0001474-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM /
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão departamental, conforme descrições constantes no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 60.041/2020, alteração da Razão social da Contratante e aplicação de reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO Nº: **72.621/2021** no valor de **R\$ 7.839,42**

DOTAÇÃO: 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, representada neste ato por seu Secretário Executivo, o Senhor **FABRÍCIO COBRA ARBEX**, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 11/SGM/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MR COMPUTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Luiz Seráfico Junior, 511, conjunto 122, sala A, CEP 04729-080, São Paulo, SP, aqui representada pela Assistente Administrativo, a Senhora **PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, portador do RG n.º 17.339.725-6-SSP/SP. Inscrita no CPF/MF sob o n.º 151.053.468-74, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

- 1.1.** Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social da CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 04/SG/2019, ora aditado, **de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG, para SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO

- 2.1** Em atendimento ao Decreto Municipal nº 60.041/2020 e, em conformidade com a Ata de Renegociação (SEI nº 042367763), fica consignada, a partir de **08/04/2021**, a supressão de 2 (duas) impressoras Lexmark modelo MX522ADHE+OCR e o quantitativo de 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) impressões/bilhetagens do Contrato nº 04/SG/2019.
- 2.2** Em razão das alterações promovidas pelo item 2.1 anterior, as tabelas I e II constantes no item 4.1, da Cláusula Quarta, do Contrato em referência, passam a valer com os seguintes quantitativos:

Tabela I			
Item/Requisição		Un	Qtde
Equipamentos			
1	IMA4_P1 – Impressora Monocromática A4 - Impressora corporativa para pequenos grupos de trabalho.	PÇ	1
4	IPA4_P4 – Impressora Colorida A4 - Impressora corporativa para pequenos e médios grupos de trabalho, com necessidade de cor.	PÇ	5
7	MMA4_P7 – Multifuncional Monocromática A4 - Multifuncional corporativa para pequenos grupos de trabalho.	PÇ	15
8	MMA4_P8 – Multifuncional Monocromática A4 - Multifuncional corporativo para médios e grandes grupos de trabalho.	PÇ	14
9	CMA3_P9 – Copiadora Monocromática A3 - copiadora para grande volume de trabalho com funcionalidades de acabamento.	PÇ	3

Tabela II		
Item/Requisição	Un	Qtde
Milheiro Impresso com Papel Milheiro de Papel		
IMA4_P1 – Milheiro Monocromático	MI	1
IPA4_P4 – Milheiro Monocromático	MI	1
IPA4_P4 – Milheiro Colorido	MI	5
MMA4_P7 – Milheiro Monocromático	MI	80
MMA4_P8 – Milheiro Monocromático	MI	97
CMA3_P9 – Milheiro Monocromático	MI	8

- 2.3** As alterações que tratam os itens anteriores correspondem a uma supressão de **10,11% (dez inteiros e onze centésimos por cento)** do valor original do contrato, devidamente atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

- 3.1** Fica aplicado o reajuste previsto no item 3.3, da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato, a partir de 08/04/2021, sob o **índice de 5,6152%** (cinco inteiros e seis mil cento e cinquenta e dois décimos de milésimo por cento), na conformidade da tabela inserida sob SEI nº 048565867, parte integrante deste termo independentemente de transcrição.
- 3.2** Em decorrência do reajuste de preços que trata o item anterior, o **valor mensal estimado** dos serviços passa a ser de **R\$ 18.162,17 (dezoito mil cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**, passando o **valor total**, compreendido no período descrito pelo Termo de Contrato nº 04/SG/2019, a ser de **R\$ 668.657,88 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, até o término de sua atual vigência.
- 3.3** Para fazer frente às despesas decorrentes deste termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 72.621/2021 no valor de R\$ 7.839,42 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), para custeio com o reajuste, onerando a **dotação orçamentária** nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação própria, respeitando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **04/SG/2019** e de seus aditivos posteriores que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 21 de SETEMBRO de 2021.



FABRICIO COBRA ARBEX
Secretaria Executiva de Gestão
CONTRATANTE



PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS
MR COMPUTER LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: SERGIO ANTONIO TARAOKI
RG ou RF: 627.041.7



Nome: **REBECA DE PAULA BOZZO**
RF **847.381.7**
RG ou RF: _____